

Os índios na nova Constituição — I

Defesa dos índios e dos interesses materiais

Por trás do amor do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs pelas nações indígenas se esconde a visão dos europeus e dos anglo-saxões sobre a incultura dos povos latino-americanos. Além disso, na diretriz está claramente configurada a visão de que o mundo gira em torno da Europa, visão responsável pela formação dos impérios coloniais, além de se evidenciarem claros interesses materiais. É à luz da "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0", datada de julho de 1981, que se pode compreender o empenho que grande número de organizações internacionais — privadas e até mesmo intergovernamentais — vêm colocando em difundir a idéia de que a Amazônia é intocável; de que o estabelecimento de atividades agropastoris na região desequilibrará o clima de todo o mundo e, também, aquela segundo a qual, sendo a Amazônia patrimônio da Humanidade, são as organizações internacionais que a devem governar, quando mais não fosse para impedir o desaparecimento das nações indígenas.

O interesse material que presidiu a elaboração da "Diretriz Brasil nº 4 — ano 0" transparece em toda a crueza no item I. Não fora outros documentos sinalizarem todos no mesmo sentido; não fora entidades privadas brasileiras recomendarem a suspensão da atividade de mineração na Amazônia, dir-se-ia estar lendo a obra produzida por elestarador.

Diz o item I: "É nosso dever garantir a preservação do território da Amazônia e de seus habitantes aborígenes, para o seu desfrute pelas grandes civilizações europeias, cujas áreas naturais estejam reduzidas a um limite crítico".

INTERESSES ENORMES

A rigor, a seqüência de ações que se seguem à edição dessa Diretriz não aponta no rumo de favorecer as "grandes civilizações europeias", mas sim a setores específicos da atividade mineradora mundial. Os interesses em jogo nessa área são enormes, como se pode entrever. É por isso que resulta estranho que em 1984, discutindo a validade de decreto que permitia a exploração mineral nas terras indígenas e o projeto de portaria que o regulamentava, a Associação Brasileira de Antropologia, a Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANS), a Comissão pela Criação do Parque Yanomani, a Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANA), o Cimi, a Comissão Pró-Índio (CPI) e a União das Nações Indígenas (União) tenham encaminhado ao ministro do Interior, Mário Andreazza, pareceres jurídico, antropológico e político nos quais se contestava a constitucionalidade da exploração, além de sua oportunidade. No parecer político, lê-se quase ao final: "Em face disso, manter reservas minerais intactas é o que seria mais racional...". E conclui: "As entidades que subscrevem este documento manifestam sua disposição de mobilizar a opinião pública nacional e internacional contra essa infeliz iniciativa e lutar por todos os meios para que ela não se concretize". Como de fato não se concretizou, nem agora, quando se revogou portaria de maio de 1987, da Funai e do DNPM, que permitia a atividade de mineração mediante o consentimento expresso das nações

indígenas e o da Funai, enquanto órgão tutelar.

COMO ORGANIZAR

O Conselho Mundial das Igrejas Cristãs estabeleceu em 1981, na diretriz aqui referida, as maneiras de organizar a luta para alcançar seus objetivos, tendo em conta também o pouco discernimento dos políticos brasileiros:

"a — Angariar o maior número possível de simpatizantes, principalmente entre pessoas ilustres... bem como e principalmente entre políticos, sociólogos, antropólogos, geólogos, autoridades governamentais, indigenistas e outros de importante influência...

"c — enfatizar o lado humano, sensível das comunicações, permitindo que o objetivo básico permaneça embutido no bojo da comunicação, evitando discussões em torno do tema. No caso dos países abrangidos por estas diretrizes, é preciso levar em consideração a pouca cultura de seus povos, a pouca perspicácia de seus políticos ávidos por votos, que a Igreja prometerá em abundância.

"d — Criticar todos os atos governamentais e de autoridades em geral, de tal modo que nosso ideal continue presente em todos os veículos de comunicação dos países amazônicos, principalmente do Brasil, sempre que ocorra uma agressão à Amazônia e às suas populações indígenas.

A INFILTRAÇÃO DE ESPECIALISTAS

Lendo-se a "Diretriz Brasil nº 4 —

ano 0", conclui-se que o Conselho Mundial das Igrejas Cristãs tem plena consciência de que não possui quadros humanos suficientes para realizar sozinho a tarefa a que se propôs. Por isto, estabelece que cada simpatizante da causa deve conseguir mais dez e assim sucessivamente. Não apenas isso, contudo. Os grupos filiados devem aproximar-se das associações científicas, que lhes fornecerão assessoria sempre que necessário. Nesse particular, a diretriz é taxativa: "Tenhamos essas associações do nosso lado". Mais ainda, é preciso atuar junto das nações indígenas, para que os índios, conforme se lê no item "e" dessa parte da diretriz, "vejam o homem branco como um inimigo permanente, não somente dele, índio, mas também do sistema ecológico da Amazônia. É preciso que o índio veja e tenha consciência de que o missionário é a única salvação". Além do que, conforme se lê no item "k", é preciso "defender os índios dos órgãos, públicos ou privados, criados para defendê-los ou administrar as suas vidas".

O problema da insuficiência de quadros humanos não se resolve apenas pela aproximação das associações científicas. O item "f" é esclarecedor:

"f — É preciso infiltrar missionários e contratados, inclusive não religiosos, em todas as nações indígenas. Aplicar o Plano de Base das Missões, que se coaduna com a presente Diretriz, e, dentro do mesmo, a posição dos nossos homens em todos os setores da atividade pública é muito importante para viabilizar estas diretrizes".

O tema da infiltração é importante, como se verá depois — pois é por esse meio que se catequizam os índios no ódio aos homens brancos e se contratam especialistas em minérios para agir junto das nações indígenas.

A IMPORTÂNCIA DA ETNIA

Há, nesta parte da diretriz, dois pontos da maior importância para que se consiga chegar ao reconhecimento do conceito de "soberania restrita":

"h — é preciso insistir no conceito de etnia, para que desse modo seja despertado o instinto natural da segregação, do orgulho de pertencer a uma nobreza étnica, da consciência de ser melhor do que o homem branco". Será por isto que no anteprojeto de Constituição, no seu artigo 12, que cuida dos "direitos e liberdades individuais invioláveis", inciso III "A cidadania", letra f, se diz: "...ninguém será privilegiado ou prejudicado em razão de nascimento, raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, natureza de trabalho, convicções políticas ou filosóficas (...) etnia...?"

Mais adiante, pode ler-se no item "i" — É preciso confeccionar mapas, para delimitar as nações dos indígenas, sempre maximizando as áreas, sempre pedindo três ou quatro vezes mais, sempre reivindicando a devolução da terra do índio, pois tudo pertencera a ele... Dentro dos territórios dos índios deverão permanecer todos os recursos (...) máquinas pertencentes ao homem branco. Dentro desses recursos, os mais importantes são as riquezas minerais, que devem ser consideradas como reservas estratégicas das nações a serem exploradas oportunamente".



Ordem: odiar os brancos



Por trás do amor pelas nações indígenas, a visão dos europeus e anglo-saxões

Sidney Corrallo

Verbas externas e arquivos secretos

A última parte da "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0" cuida do suporte logístico de toda a operação, isto é, de seu financiamento.

No capítulo referente a "Suporte e explicações", pode ler-se:

"I — As verbas para o início do cumprimento desta etapa já se acham depositadas, cabendo a distribuição ao Conselho de Curadores definir e avaliar a distribuição (N. da R. — de acordo com o original da tradução juramentada). Da verba SA 4 — 81, 60% serão destinados ao Brasil, 25% à Venezuela e 15% à Colômbia. Ficarão sem verbas até 1983 o Peru e os demais países da América do Sul".

A respeito de verbas, lê-se em documento em papel timbrado do Cimi, datado de julho de 1987, sob o título geral "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0" — Exposição 09/07: "2 — Acredito que será possível agora, à Tin Brothers, começar a pagar as parcelas das quantias, pois necessi-

tamos urgentemente das mesmas. A coisa é muito séria, pois assinamos como responsáveis. Favor exercer pressão de seu lado".

O apelo acima se enquadra no item II da "Diretriz Brasil nº 4 — Ano 0": "Os contratados serão de inteira responsabilidade dos organismos encarregados da operação".

A operação envolve, necessariamente, grande sigilo. Por isso, pode ler-se, nos itens seguintes, instruções sobre como proceder para preservá-lo:

"III — Os relatórios serão enviados mensalmente, e o sistema de arquivo não será liberado para a (sic) normativo do arquivo ecumênico, pelo fato de existirem etapas que não integram o convênio com a Igreja Católica desses países.

"IV — É vedado e proibido aos conselhos regionais instalados em tais países dirigir-se diretamente aos nossos provedores, para fins de regularização de verbas, sob qualquer

pretexto que seja. Todas as doações serão centralizadas em Berna.

"V — Será permitido estipular pequenas verbas, distintas da verba principal, para fins de dar suporte a operações paralelas, não compreendidas nestas diretrizes...

"VI — No que concerne à transmissão e tramitação de documentos e informações, são válidas de modo geral as seguintes instruções: para verbas, o Gen. 79-3; para assuntos políticos, o Gen. 80-12; para assuntos de sigilo máximo (grifos da redação), o Gen 79-7 em toda a sua gama e em todos os seus aspectos, sem exceção."

Numa carta em papel do Cimi, assinada pelo mesmo A. Brand que reclamava das verbas, datada de Brasília, 3 de junho de 1987, lê-se, no que se refere a arquivos: "Temos maior preocupação agora com o nosso arquivo. É preciso não relaxar o P. Toupeira". As investigações procedidas levam a concluir que P. Toupeira é um arquivo secreto, enterrado em qualquer parte do Brasil.